



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

() Título de Eleitor original ou E-título, com inscrição no município há, no mínimo 02 (dois) anos, e comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas eleições ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral	
() Certificado de reservista, se do sexo masculino, estando dispensados os maiores de 45 (quarenta e cinco) anos e os que serviram ou da ativa, conforme dispõe legislação a respeito	
() Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso, emitido por entidade oficial de ensino, que comprove a conclusão de ensino superior completo	

(a) habilitado (a) no Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar do município de Jundiá/SP, quadriênio 2024/2028, **COMPROMETO-ME**, sob as penas da lei, a realizar a Propaganda Eleitoral, conduzindo a "campanha eleitoral" de forma ética, sem ataques pessoais aos candidatos, sem o uso da "máquina" político-partidária, sem abuso do poder econômico ou religioso, bem como não realizarei "boca de urna" ou transporte de eleitores no dia da eleição, dentre outras práticas consideradas abusivas e/ou que violam a ética e o princípio da isonomia entre os candidatos.

COMPROMETO-ME, ainda, ao cumprimento da Resolução nº XX/CMDCA- Jundiá/23, que dispõe sobre a regulamentação das regras Propaganda Eleitoral ("campanha eleitoral"), cujos termos são de meu conhecimento, zelando para que o processo se dê de forma justa e transparente. Ciente das atribuições do CMDCA-Jundiá, para apuração de qualquer ato que configure violação às mesmas.

Jundiá/SP, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do (a) candidato (a)

EXTRATO I TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC ASSOCIAÇÃO E ACOLHIMENTO BOM PASTOR

GESTORA: Maria Brant de Carvalho Falcão
CPF: 288.758.458-83

PROCESSO SEI! nº 1014/2021

OBJETO: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 15 anos e idosos a partir de 60 anos, referenciados nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS (Territórios: Vista Alegre - Norte, Central e Jardim Tamoio - Leste) e Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS no Município de Jundiá.

Fica autorizada a substituição dos gestores de parceria deste termo, constando: Denise Perroud Amaral; Antonio Sérgio Pereira e Gerlânia Maria da Silva como titulares e Sílvia Helena Natal e Claudia Fregoneze Algate como suplentes, sem alteração no valor global do Termo, a partir da data da assinatura, consoante documentos inseridos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, "c", do § 5º do artigo 26 do Decreto municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 28/03/2023

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 735

de 24 de março de 2023

Dispõe sobre aprovação do aceite do CMAS, para o cofinanciamento estadual de provisões suplementares, realizado por meio de transferência anual, em parcela *única, de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)*, referente ao repasse para os Benefícios Eventuais ano 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 24 de março de 2023.

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CONSEAS/SP No 09, DE 09 DE MARÇO DE 2023 foi pactuado o cofinanciamento de provisões suplementares do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social referente aos Benefícios Eventuais e, para efetuar os repasses para os Benefícios Eventuais 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o aceite para o cofinanciamento realizado por meio de transferência anual, em parcela *única, o recurso do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)*, referente ao repasse para os Benefícios Eventuais ano 2023, valor do repasse: R\$ 141.644,71

Artigo 2º - Aprovar a proposta do Órgão Gestor em destinar o repasse do referido Benefício Eventual para auxílio vulnerabilidade - bens ou pecúnia.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 24 de março de 2023

Luiz Guilherme Fuschini Camargo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - Jundiá
Gestão 2023-2025

Conforme item 10.11 do Edital - Na ausência de qualquer dos documentos solicitados a inscrição não será recebida.

Eu, munícipe interessado (a), acima qualificado (a), venho REQUERER minha inscrição como candidato(a) a vaga de Conselheiro (a) Tutelar, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), da Lei Municipal nº 9.904 de 14 de março de 2023, da Resolução nº 231/CONANDA/2022 e Resolução nº 165 de 24 de março de 2023/CMDCA. Para tanto, declaro conhecer os requisitos contidos no Edital nº 01 de 24 de março de 2023 e na Resolução nº 24 de março de 2023/CMDCA-Jundiá, aceitando-os, desde já, sob pena de indeferimento de meu pedido de inscrição, caso não sejam comprovados. Termos em que peço e espero deferimento.

DECLARO ainda, sob as penas da lei, que:

- Estou ciente das disposições contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 9.904 de 14 de março de 2023, Resolução CMDCA nº 165/2023 e Edital CMDCA nº 01/2023 e que atendo aos requisitos exigidos na referida legislação.
- Que os documentos comprobatórios apresentados são verdadeiros, sob pena de nulidade desta inscrição, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.
- Resido em Jundiá há : _____

Jundiá, ____ de ____ 2023

ASSINATURA DO CANDIDATO

Falsidade ideológica – art. 299 do Código Penal: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos e multa, se o documento é público e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento particular.

Fazer em 2 vias: uma para o CMDCA (Comissão Especial Eleitoral) e outra para o (a) candidato (a).

**ANEXO III
MODELO - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DE CANDIDATO (A) A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE JUNDIAÍ**

Senhor (a) Presidente do CMDCA-Jundiá,

Eu, (nome) _____, nacionalidade, profissão, estado civil, R.G., CPF, residente e domiciliado (Endereço), bairro, cep, **DECLARO** sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Jundiá/SP, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do (a) declarante

**ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO (MODELO)**

Senhor (a) Presidente do CMDCA-Jundiá,
Eu, (nome completo) _____, nacionalidade, profissão, estado civil, R.G., CPF, residente e domiciliado na (Endereço), bairro, cep, Jundiá/SP, candidato